

DECRETO N.º 9.641, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos relativo ao ano de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, I, “j”, da Lei Orgânica do Município, com a redação atribuída pela Emenda à Lei Orgânica n.º 26, de 21 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos relativo ao ano de 2026 na forma do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os pontos facultativos especificados no Anexo Único, qualificados como “Ponto Facultativo a Compensar”, constituirão crédito em horas a favor dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a serem compensadas, a juízo de cada administração, com horas extras, folgas legais, inclusive decorrentes de trabalhos requisitados por órgãos públicos, inclusive os relativos à Justiça Eleitoral, entre outras situações.

§ 1º O controle da compensação a que se refere o *caput* deste artigo será promovido pelo respectivo órgão de recursos humanos.

§ 2º A compensação a que alude o *caput* deste artigo deverá ocorrer em até 12 (doze) meses, contados a partir da data do respectivo ponto facultativo a compensar.

Art. 3º O ponto facultativo instituído por este Decreto não se aplica aos prazos do Departamento de Licitação, em razão da necessidade de assegurar a continuidade dos procedimentos administrativos e contratações públicas, também, para fins de contagem de prazos legais.

Art. 4º A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e empresas privadas, com sede ou repartição no Município de Unaí, enquanto que, em relação a pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

(Fls. 2 do Decreto n.º 9.641, de 19/12/2025)

Art. 5º Fica resguardada e assegurada à prestação de serviços considerados essenciais, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Unai, 19 de dezembro de 2025; 81º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito

CÁSSIO FRUTUOSO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

(Fls. 3 do Decreto n.º 9.641, de 19/12/2025)

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

2026

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
1º de Janeiro	QUI	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei Federal n.º 662, de 6/4/49 e Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos
2 de Janeiro	SEX	Sucede o feriado de Confraternização Universal	*Ponto facultativo a compensar	Municipal	
15 de Janeiro	QUI	Aniversário de Unaí	Feriado	Municipal	Lei Municipal n.º 2.760 de 21/12/2011.
16 de Janeiro	SEX	*Sucede o feriado do Aniversário de Unaí	Ponto Facultativo	Municipal	
16 de Fevereiro	SEG	Véspera de Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional	Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
17 de Fevereiro	TER	Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional	Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
18 de Fevereiro	QUA	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo até às 12h00	Nacional	Lei Municipal n.º 2.760, de 21/12/2011 e Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
2 de Abril	QUI	Véspera da Paixão de Cristo	Ponto Facultativo a partir de 12h00	Nacional e Municipal	Lei Municipal n.º 2.760, de 21/12/2011 e Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos
3 de Abril	SEX	Paixão de Cristo	Feriado		
20 de Abril	SEG	Véspera do Feriado de Tiradentes/Data Magna do Estado de Minas Gerais	Feriado	Nacional/Estadual	
21 de Abril	TER	Tiradentes/Data Magna do Estado de Minas Gerais	Feriado	Nacional/Estadual	Lei Federal n.º 10.607, de 19/12/2002 e artigo 256 da Constituição do Estado de Minas Gerais e Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
1º de Maio	SEX	Dia Mundial do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei n.º 662, de 6/4/49 e Lei n.º 10.607, de 19/12/2002. E Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

(Fls. 4 do Decreto n.º 9.641, de 19/12/2025)

4 de Junho	QUI	Corpus Christi	Feriado	Feriado Municipal	Lei Municipal n.º 2.760, de 21/12/2011 e Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos
13 de Junho	SAB	Santo Antônio do Boqueirão	Feriado	Municipal	Lei Municipal n.º 2.760, de 21/12/2011.
7 de setembro	SEG	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
12 de Outubro	SEG	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado	Nacional	Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
30 de Outubro	SEX	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Nacional	Lei 8.112/1990 (art.236). Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
2 de Novembro	SEG	Dia de Finados	Feriado	Nacional	Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
15 de Novembro	DOM	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei Federal n.º 662, de 6/4/49 e Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
20 de Novembro	SEX	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado	Nacional	Lei n.º 14.759, de 21 de dezembro de 2023 e Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
8 de dezembro	TER	Dia da Padroeira do Município N. Sra. Da Conceição	Feriado	Municipal	Lei Municipal 2.760/2011.
24 de Dezembro	QUI	Véspera de Natal	Ponto Facultativo a partir 12h00	Nacional	Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
25 de Dezembro	SEX	Natal	Feriado	Nacional	Lei n.º 662, de 6/4/49 e Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
31 de Dezembro	QUI	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo a partir de 12h00	Nacional	Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

* Pontos facultativos a compensar na forma do disposto no artigo 2º deste Decreto.